

RESOLUÇÃO Nº 1543/2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª REGIÃO/SC, usando de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, regulamentada pelo Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, da Lei n.º 6.021, de 03 de janeiro de 1974, da Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978, da Resolução COFECON nº 1.945, de 30 de novembro de 2015, e tendo em vista deliberação do Plenário em Sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desconto de 90% (noventa por cento) no valor da anuidade ao economista do sexo masculino com idade superior a 70 (setenta) anos e à economista do sexo feminino com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, desde que regularmente inscritos no CORECON/SC, quites com as anuidades e com mais de 15 (quinze) anos de registro, consecutivos ou alternados.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2016.

Econ. **Paulo Roberto Polli Lobo**
Presidente